



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
35400-000 — OURO PRETO — MG

---

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 386

Resolve sobre solicitação de licença para tratar de interesses particulares.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Assembléia Departamental do Departamento de Técnicas Fundamentais;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 1200/97-28,

#### RESOLVE:

Deferir a solicitação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do **Prof. Marco Antônio Palmieri**, lotado no Departamento de Técnicas Fundamentais da Escola de Minas, por dois anos, a partir desta data.

Ouro Preto, em 15 de abril de 1997.

**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício





**DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DO ITEM 10 DO ARTIGO 5º**

**10. Atividades nas áreas de arte e cultura:**

<b>10.1.1.</b> Participação em registro fonográfico ou videofonográfico nas funções de criador principal ou acessório e intérprete, além das específicas da área, como fotógrafo e roteirista cinematográfico ou diretor de som.	Até 50 CAs *	Por participação.
<b>10.1.2.</b> Participação artística em festivais, mostras e assemelhados.	Até 40 CAs *	Por evento.
<b>10.2.1.</b> Edição de partitura, peça teatral, roteiro cinematográfico ou similares.	Até 80 CAs *	Por obra.
<b>10.3.1.</b> Criação de obra musical, peça teatral, roteiro cinematográfico ou similares.	Até 80 CAs *	Por trabalho.
<b>10.3.2.</b> Apresentação pública de obra musical, peça teatral ou similares.	Até 50 CAs*	Por obra.
<b>10.3.3.</b> Participação em comissões julgadoras de festivais, mostras e assemelhados.	Até 40 CAs*	Por evento.
<b>10.3.4.</b> Premiação do artista ou obra de sua criação, autoria interpretação ou execução.	Até 50 CAs*	Por premiação.
<b>10.4.1.</b> Exposição (Artes Plásticas, Design, Fotografia, Arquitetura).	Até 50 CAs*	Por evento.
<b>10.5.1.</b> Realização de espetáculo ou similar, como diretor, coreógrafo, regente ou outras funções de criação cênica da obra.	Até 50 CAs*	Por trabalho.
<b>10.5.2.</b> Participação em espetáculo ou similar, como ator, bailarino, cantor, instrumentista, arranjador, sonoplasta, cenógrafo, figurinista, iluminador ou outras funções de interpretação da obra ou de criação acessória.	Até 40 CAs*	Por participação
<b>10.5.3.</b> Participação em espetáculo ou similar, como assistente de direção, cenotécnico ou outras funções de apoio.	Até 30 CAs *	Por participação.

\* A critério da Assembléia Departamental.

*def.*